



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

ESCLARECIMENTO 01

PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 103/2021
PROCESSO Nº. 23348.004448/2021-18

ASSUNTO: Resposta a pedido de Esclarecimento.

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços de pintura interna e externa incluindo lixamento, lavação, recuperação, conservação e correção de trincas e demais imperfeições, por meio de manutenção e reparo com nova pintura das áreas, com fornecimento dos materiais necessários à execução dos serviços, para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Nos termos do disposto no art. 23 do Decreto 10.024 de 20/09/2019, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital. Ressalta-se ainda que, conforme disposto no § 2º do art. 23, respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

Deste modo, observa-se que a solicitação de esclarecimentos foi encaminhada via e-mail indicado no edital, qual seja, compras@ifc.edu.br, no dia 17/12/2021 às 21h44min, e, considerando que a abertura da sessão pública está agendada para o dia 10/01/2022, o presente pedido de esclarecimento apresenta-se tempestivo, dele se conhece. Abaixo transcrever-se-á o questionamento da empresa (entre aspas e itálico). Na sequência a resposta deste Instituto Federal para a dúvida formulada.

“gostaria de saber se seria pintura interna e externa, totalizando só 2.000 mt2, e se era possível me enviar a planilha orçamentária com quantitativo ref. pregão 103/2021 uasg 158125”



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Resposta:

Q1: Conforme quadro constante no item 1 do termo de referência, anexo ao edital, o serviço a ser prestado refere-se a pintura externa (fachada), nos termos e quantidades ali constantes. O inteiro teor do edital e seus anexos poderá ser acessado no Portal de Compras do Governo Federal, bem como em nosso site: <https://dap.ifc.edu.br/2021/12/17/pregao-eletronico-n-103-2021-tradicional-contratacao-de-empresa-especializada-para-a-prestacao-de-servicos-de-pintura-predial-para-atender-as-necessidades-do-instituto-feder/>.

Era o que havia a informar.

Blumenau/SC, 20 de dezembro de 2021.